



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **IPMR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, sito a Rua Sangapoitã, Nº 435, Bairro Núcleo Urbano, CEP: 68.552-222 – Redenção - PA, devidamente cadastrado no CNPJ sob n.º 34.670.356/0001-54, representado neste ato pelo Presidente, Sr. **WELLINGTON GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, funcionário público, portador do CPF n.º 626.220.052-53 e do RG n.º 2969227 SSP-PA, residente e domiciliado no Município de Redenção, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **VALENTE CONSULT PUBLIC LTDA**, empresa do ramo de prestação de serviços de locação de Softwares, Pessoa Jurídica de Direito Privado Interno, com sede na CJ Santos Dumont II, C/Travessa Perebeui, nº1522, Marco, Belém-PA, inscrita no CNPJ nº 06.054.115/0001-45, neste ato representado por seu sócio proprietário, **AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA VALENTE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 659.068.882-68, RG 2989225 SSPPA, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o referido Contrato, que tem por **OBJETO** - Contratação de Empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME CLAUSULA SEGUNDA**, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Redenção no ano de 2024, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 002/2023, pelo período de 01/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência ficara adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção-PA, 20 de dezembro de 2023.

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas:

01 - _____
Maelly Tavares dos Santos Lima
CPF: 006.430.012-98

02 - _____
Alexandra Gomes Viana
CPF: 744.143.212-04